



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar ciência a Planilha de valores dos Incentivos das Técnicas da Equipe do CREAS/ referente aos meses **Janeiro, Fevereiro e Março de 2019**, conforme o Decreto 3.067/2016, que se refere a valores do repassado pelo FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 23 de Janeiro 2020

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado o Plano de Trabalho de 2020 CREAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 23 de Janeiro de 2020

Nilza Aparecida Ferreira

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei de Criação nº 1.866/2012 e Lei Municipal Complementar n. 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia **23 de Janeiro de 2020**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Mesa Diretora do CMAS como Vice Presidente: **Lilia Nubia Fernandes**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 23 de Janeiro de 2020

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião **Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade **Prestação de Contas Trimestral do Projeto Sombra e Água Fresca – AMAS**, referente aos meses de **Outubro de 2019, Novembro 2019 e Dezembro de 2019.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 23 de Janeiro de 2020

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012 e a Lei complementar nº 1.998/2015.

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a **Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Exercício de 2020**, conforme o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, apresentado na Plenária do dia **23 de janeiro de 2020**, da seguinte forma: para **Benefícios Eventuais** o valor anual de **R\$ 32.004,00** (trinta e dois mil e quatro reais), para o **Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco** valor anual de **R\$ 24.892,00** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais); para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** o valor anual de **R\$ 24.892,00** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais) e para o **Lar da Criança Prudenciana Cândida Vilela** totalizando um valor anual de **R\$ 24.892,00** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais)

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 23 de Janeiro de 2020.

Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS

Rua: Isaias Cândido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco – Cassilândia MS CEP: 79540 000 Fone: (67) 3596 2225 e E-mail: cmascassilandia@outlook.com [Digite texto]



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.533, de 16 de Janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Celes Conceição da Silva	634	60	11/12/2019 a 08/02/2020	26/12/2019 a 08/02/2020	Inicial
Sebastião Rodrigues Barbosa	925	30	27/12/2019 a 25/01/2020	11/01/2020 a 25/01/2020	Inicial
Leonce Ponciano da Silva	1235	30	20/12/2019 a 16/01/2020	20/12/2019 a 16/01/2020	Prorrogação
Michelle Batista Paes	1953	180	22/12/2019 a 18/06/2020	22/12/2019 a 18/06/2020	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 16 de Janeiro de 2020.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML n.º: 1

CASSILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2019

LEF Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL 12 meses (a)	INSCRITAS A MAIOR PROPOSTA DOS (b)
		Jan/2019	Feb/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.202,76	214.526,60	140.296,75	202.860,50	208.825,09	344.216,46	200.504,75	198.697,53	202.123,07	207.686,84	202.058,26	375.400,97	2.510.888,98	0,00
2	Pessoal Ativo	162.744,82	212.740,45	188.773,60	202.275,35	207.289,94	341.928,73	198.779,60	197.172,38	200.597,92	208.171,69	200.531,11	373.113,25	2.491.128,84	0,00
3	Vencimentos, Adquiridos e Outros	172.331,78	172.331,78	169.950,94	170.982,30	165.608,60	308.231,99	168.530,61	166.963,59	170.389,13	175.747,08	170.691,51	210.708,78	2.112.281,33	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	46.406,67	18.282,66	30.313,05	41.691,34	33.695,74	30.248,79	30.208,79	30.228,78	30.424,61	30.439,60	62.408,47	378.427,51	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.457,94	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	2.287,72	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	2.287,72	19.729,74	0,00
7	Ademorações, Absenças e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	1.457,94	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	2.287,72	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	1.525,15	2.287,72	19.729,74	0,00
9	Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPENSAÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.719,81	0,00	0,00	5.361,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.081,13	0,00
12	Tribunicações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.719,81	0,00	0,00	5.361,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.081,13	0,00
13	Despesas de Justiça de período anterior ao da contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesa de Exercício Anterior de período anterior ao da contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Tributos e Encargos com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.482,95	214.526,60	150.296,75	197.499,18	208.825,09	244.216,46	200.504,75	198.697,53	202.123,07	207.686,84	202.058,26	375.400,97	2.498.807,85	0,00

G2 - APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Nr.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	(C) Tribuições originárias da União relativas às entidades individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	79.503.896,70	100,00
18	(C) Tribuições originárias da União relativas às entidades individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	RESERVA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	79.503.896,70	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III B)	2.498.807,85	3,14
21	LIMITE MÁXIMO (LIMITE I, II e III do art. 20 da LRF) - 9%	4.770.233,80	6,05
22	LIMITE PREVIDENCIÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.531.721,11	5,75
23	LIMITE DE ALÍQUOTA (inciso I do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.293.210,42	5,46

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedido (c) = (b - a)	Redutor Efetivo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (c - g)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (c - j)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML n.º : 5

CASSILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a", Anexo 5

Nr.	GI - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras					Disponibilidade de Caixa Líquida (a) - (b) - (c) - (d) - (e) - (f) - (g) - (h) - (i) - (j) - (k) - (l) - (m) - (n) - (o) - (p) - (q) - (r) - (s) - (t) - (u) - (v) - (w) - (x) - (y) - (z)	Empenhos Não Inscritos por Cancelamento (Mo) - (n) - (o) - (p) - (q) - (r) - (s) - (t) - (u) - (v) - (w) - (x) - (y) - (z)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)
			RP Liquidados e Exercidos Anteriores (b)	RP Liquidados e Exercidos (c)	RP Empenhados e Exercidos Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida Inscrita em RP Não Processados (f) - (g) - (h) - (i) - (j) - (k) - (l) - (m) - (n) - (o) - (p) - (q) - (r) - (s) - (t) - (u) - (v) - (w) - (x) - (y) - (z)			
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.294,88	0,00	4.294,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Recursos Ordinários	4.294,88	0,00	4.294,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outros Recursos não vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Recursos Vinculados ao Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos de Atuação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Recursos Vinculados a Prestadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Recursos Vinculados a Devedores Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	TOTAL (III) = (I + II)	4.294,88	0,00	4.294,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 6

CASSILÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 23/01/2020

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	79.503.896,70
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	79.503.896,70

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	2.498.807,45	3,14
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.770.233,80	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	4.531.722,11	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	4.293.210,42	5,40

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	4.284,88

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Instruções de Preenchimento:

- ***1 O valor a ser informado no campo "Valor" deve ser informado em reais e no segundo quadrante de cada unidade de valor de acordo com o valor informado no campo "Valor". Os valores não devem ser arredondados para cima ou para baixo.
- ***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta" (6.10.40.11) deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativos à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a atividades funcionais atribuídas pelo resumo plano de cargos e salários de pessoal (Exemplo: grupo de trabalho de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (796, 512 do MDF 9º Edição).
- ***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VT" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite de despesa com pessoal (796, 515 do MDF 9º Edição).
- ***4 Caso o poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.
- ***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem ser destacar as informações de competência que não foram transferidas para o exercício seguinte, a utilização de repa para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das repa constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as informações sobre as alterações ou a adição, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO "MICROÔNIBUS" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18(DEZOITO) LUGARES MAIS O MOTORISTA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2008, COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MECÂNICO, ELÉTRICO E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA) E DEMAIS DESPESAS, PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES ATÉ O DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS {MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – TUBULAÇÃO E CABEAMENTO DE INTERNET E TELEFONIA – REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS}

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 10/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ALINE ASSIS CORDONI.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.9208/0001-06, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **JAIR BONI COGO**, brasileiro, Separado Judicialmente, agropecuarista, portador do CPF. Nº 521.984.058-49, residente à Rua Izaías Nogueira, 267 Bom Jesus, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALINE ASSIS CORDONI** inscrita CNPJ/MF sob o nº 27.987.020/0001-54, estabelecida na Rua Dr. Manoel Tomaz, nº 171, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr.^a **ALINE ASSIS CORDONI**, brasileira, casada, portador do CPF/MF 998.369.201-53 e do RG 000976612 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Tomaz, nº 171, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2017**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se dá conforme parecer jurídico 024/2020 de 22 de janeiro de 2020 e decisão do excelentíssimo senhor prefeito Jair Boni Cogo.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2017**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma. Cassilândia-MS, 23 de janeiro de 2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL
{PERMITENTE}

ALINE ASSIS CORDONI
{PERMISSIONÁRIA}

Cassilândia-MS, 21 de janeiro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica deste município, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel residencial.

PROCESSO Nº 022/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

FAVORECIDA: MILTON SAIKI

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO: 02 (DOIS) MESES – 21/01/2020 a 21/04/2020.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LOCADOR: MILTON SAIKI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPESAS:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0038.2.029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA FISICA

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 21/01/2020 a 21/04/2020.

ASSINAM: JAIR BONI COGO E MILTON SAIKI



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1383

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)